



Os acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias da **BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS - BMF&F S.A.** ("Acionistas Vendedores", "Prospecto Preliminar" e "Companhia", respectivamente), em conjunto com o **BANCO BRADSECO BBI S.A.**, instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Prédio Novissimo, 4º andar, Vila Yara, Cidade de Deus, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.271.464/0001-30 ("BBI" ou "Coordenador Líder", a ser o **BANCO MORGAN STANLEY DEAN WITTER S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 50, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.801.801/0001-00 ("Morgan Stanley Dean Witter" ou "MSDW", a ser o **BANCO MORGAN STANLEY DEAN WITTER S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 18º andar, na Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 06.073.200/0001-21 ("Merrill Lynch"), **BANCO ITAU BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3000, 4º andar, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 17.298.09/0001-30 ("Itaú BBA") e **BANCO I.P. MORGAN S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 33.123.537/0001-98 ("I.P. Morgan"), e, em conjunto com o Morgan Stanley, Merrill Lynch, Itaú BBA e Coordenador Líder, os "Coordenadores"), comunicam, nos termos do disposto na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2007 ("Instrução CVM 400"), que foi apresentado, em 28 de setembro de 2007, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVLM"), pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de 260.160.735 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, todas nominativas, escrituras e sem valor nominal ("Oferta" e "Ações", respectivamente), as quais estarão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames na data de publicação do anúncio de início da Oferta, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, sujeita à registro na CVM, conforme as procedimentos previstos na Instrução CVM 400, e com estímulos de disposição nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), para investidores institucionais qualificados, conforme definidos na Regra 144A do Securities Act of 1933 dos Estados Unidos, e alterações posteriores ("Regra 144A" e "Securities Act", respectivamente), em operações semas de registro em conformidade com o disposto no Securities Act e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act e nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, em conformidade com o Regulamento 5 do Securities Act ("Regulamento 5"), e observada à legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos a serem adquiridas por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central") e pela CVM, conforme a seguir descrita.

## 1. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

**1.1. A Oferta**  
A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, conforme a Instrução CVM 400, pelos Coordenadores da Oferta, em conjunto com Instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição por eles contratadas ("Coordenadores Contratados"), e com as instituições intermediárias que farão parte exclusivamente do esforço de colocação de Ações a Investidores Não-Institucionais, conforme definidos abaixo ("Corretoras Consorciadas" e, conjuntamente com os Coordenadores da Oferta e com os Coordenadores Contratados, "Instituições Participantes da Oferta") e, contada, ainda, com esforços de venda de Ações no exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, a serem realizados pelo Bradesco Securities Inc., Morgan Stanley & Co. Incorporated, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Tully Securities Inc. e J.P. Morgan Securities Inc. ("Agências de Colocação Internacional"), e por determinadas instituições financeiras e corretoras nacionais, nos termos dos Agentes de Colocação Internacionais, para investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, nos termos de isenções de registro previstas no Securities Act, e nos demais países, no Brasil e no exterior, inclusive, para investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos no Regulamento 5 do Securities Act, e nos demais países, no Brasil e no exterior, inclusive, para investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados no país de domicílio de cada investidor (em conjunto, "Investidores Institucionais Estrangeiros"). A Oferta não foi e não será registrada na Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC") ou em qualquer outra agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer país, exceto o Brasil, e os Investidores Institucionais Estrangeiros residentes no exterior deverão estar registrados na CVM, observado o disposto na legislação aplicável.

**1.2. Apóios societários**  
A oferta pública de distribuição das Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas e para a realização da Oferta foram aprovadas pelos órgãos societários competentes dos Acionistas Vendedores pessoas jurídicas, conforme aplicável. O Preço por Ação será definido no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, em conformidade com o disposto no Regulamento 5 do Securities Act e nos regulamentos aplicáveis e o disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BMF&F S.A. ("Contrato de Estabilização"), o qual será previamente aprovado pela Bolsa de Valores de São Paulo ("Bolsa de Valores") e pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN").

**1.3. Opção de Distribuição de Ações Suplementares**  
No termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar de até 15% das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, conforme opção para distribuição de tais Ações Suplementares outorgada pelos Acionistas Vendedores a Morgan Stanley, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Opção de Ações Suplementares"). A Opção de Ações Suplementares poderá ser exercida pelo Morgan Stanley, após consulta e em comum acordo com os demais Coordenadores da Oferta, no prazo de até 30 dias úteis a contar da data de publicação do anúncio de início da Oferta, em conformidade com o disposto no Regulamento 5 do Securities Act e no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BMF&F S.A. ("Contrato de Estabilização"), o qual será previamente aprovado pela Bolsa de Valores de São Paulo ("Bolsa de Valores") e pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN").

**1.4. Fixação do Preço por Ação**  
O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento de Investidores Institucionais (conforme abaixo definido), a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400, e com o objetivo de maximizar o preço de mercado verificado para as Ações, observado o disposto no Regulamento 5 do Securities Act e nos regulamentos aplicáveis e o interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), cotadas junto a investidores Institucionais. A escolha do critério de preço de mercado para a determinação do Preço por Ação é justificada, tendo em vista que tal preço não promoverá liquidez injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem adquiridas no momento de realização de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os investidores Institucionais apresentariam suas ordens de compra de Ações no contexto da Oferta. No contexto da Oferta, em função da quantidade de Ações inicialmente ofertadas, encontram-se à disposição dos investidores e da CVM na sede da Companhia, em até 15% das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta, conforme opção para distribuição de tais Ações Suplementares outorgada pelos Acionistas Vendedores a Morgan Stanley, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Opção de Ações Suplementares").

**1.5. Estabilização de Preço das Ações**  
Morgan Stanley Dean Witter Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo prazo de até 30 dias a contar da data de início de negociação, inclusive, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BMF&F S.A. ("Contrato de Estabilização"), o qual será previamente aprovado pela Bolsa de Valores de São Paulo ("Bolsa de Valores") e pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN").

**1.6. Características e Direitos das Ações**  
Cada Ação confere ao respectivo titular direito a um voto nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, observado que nenhum acionista ou grupo de acionistas poderá exercer voto ex cetero superior a 7,5% da quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, também aplicável em assembleia geral extraordinária destinada a alterar ou revogar esse limite, ressalvadas as seguintes hipóteses: (i) de exclusão do acionista do capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, intitulado "Limites de Participação", que deverá ser tomada pela maioria absoluta de votos presentes, computando-se um único voto por acionista, independentemente da sua participação no capital social; e (ii) de realização de oferta pública de aquisição de ações, caso o Conselho de Administração da Companhia entenda, com base em sua responsabilidade fiduciária, que a oferta é oportuna e conveniente e que sua realização pela maioria dos acionistas da Companhia é do interesse geral dos acionistas e do segmento econômico em que atua a Companhia, deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no prazo de 20 dias, a fim de deliberar sobre a revogação da limitação ao número de votos, condicionada tal revogação a que, com interesse da oferta, o acionista adquirente se torne titular de, no mínimo, 2/3 do total de ações emitidas pela Companhia, excluídas as ações em tesouraria. Adicionalmente, as Ações garantem aos seus titulares os seguintes direitos: (i) direito ao dividendo mínimo obrigatório, em caso exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações (ii) em caso de alienação a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, direito de alienação de suas Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante; (iii) todos os demais direitos assegurados no Regulamento de Mercado de Capitais do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações; e (iv) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que venha a ser declarados pela Companhia a partir da Data de Liquidação.

Tendo em vista que antes do processo de desmaturização as atividades da Companhia eram exercidas por uma associação sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia não possui, no momento da oferta, reservas legais ou reservas de lucro. A Companhia e os administradores da Companhia celebraram o Contrato de Participação no Novo Mercado com a BOVESPA, o qual entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início, e de acordo com o qual as Ações serão admitidas à negociação no Novo Mercado. As Ações serão negociadas no Novo Mercado da BOVESPA, sob o código "BMFF3", a partir do dia útil seguinte a data de publicação do Anúncio de Início.

**1.8. Condição para Realização da Oferta**  
Nos termos da legislação em vigor, como regra geral, a participação estrangeira, direta ou indireta, no capital social de instituições financeiras que atuam no Brasil está condicionada à promulgação de decreto do Presidente da República. Em 9 de novembro de 2007 foi publicado no Diário Oficial do Brasil o Decreto nº 8 do Presidente da República, que autoriza participação de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, em até 09 por cento do capital social do Banco BMF&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A.

**2. PROCEDIMENTOS DA OFERTA**  
**2.1. Após o encerramento do Período de Reserva (conforme definido abaixo), a realização do Procedimento de Bookbuilding, a concessão do registro da Oferta pela CVM, assinatura do Contrato de Colocação, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BMF&F S.A. ("Prospecto Definitivo"), os Coordenadores da Oferta, em conjunto com os demais Instituições Participantes da Oferta, realizarão a distribuição pública das Ações, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, uma oferta realizada a Investidores Não-Institucionais ("Oferta de Varejo") e uma oferta destinada a Investidores Institucionais ("Oferta Institucional"), observado o disposto na Instrução CVM 400 e o estorço de dispersão acionária previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA.**

**2.2. Plano de Distribuição**  
A Companhia, por meio de expressa anúncio dos Acionistas Vendedores, elaboraram plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º da Instrução CVM 400, no qual se dispôs ao esforço de dispersão acionária, o qual leva em conta suas relações com clientes e outros interessados na oferta, bem como o perfil de risco dos investidores, bem como o tratamento justo e equitativo aos investidores.

**2.3. Público-Alvo da Oferta**  
A oferta pública de distribuição será destinada a investidores pessoas físicas, jurídicas e clubes de investimento registrados na BOVESPA, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam considerados investidores Institucionais, conforme definidos abaixo, e que tenham realizado solicitações de reserva mediante o preenchimento de formulário específico ("Pedido de Reserva"), os quais serão classificados como Com Prioridade de Alocação (conforme abaixo definido) e Sem Prioridade de Alocação (conforme abaixo definido), destinado a aquisição de Ações no âmbito da Oferta, observado o valor mínimo de investimento de R\$5 mil e o valor máximo de R\$300 mil, em seus respectivos Pedidos de Reserva. ("Investidores Não-Institucionais"). Ademais, no âmbito da Oferta de Varejo, o montante equivalente a 1% do total das Ações objeto da Oferta será, prioritariamente, destinado aos empregados das sociedades detentoras de "Direitos de Acesso" (autorização para que participantes do mercado possam acessar e operar nos sistemas de negociação, registro e liquidação de operações da Companhia) na data de efetivação do Pedido de Reserva ("Corretoras"), que integram a Folha de Beneficiários de tais Corretoras em referência a ("Empregados das Corretoras") que desejarem fazer parte da Oferta, e, em Ações, até a R\$300 mil desconsiderando-se as frações de Ações. O Emprego da Corretora que desejar fazer parte da Oferta aos Empregados das Corretoras deverá indicar sua condição de Empregado da Corretora, no campo específico do respectivo Pedido de Reserva. O Emprego da Corretora que não indicar sua condição de Empregado da Corretora no Pedido de Reserva, será considerado como um investidor Não-Institucional comum e não será considerado para a Oferta aos Empregados das Corretoras (conforme abaixo definido). A Oferta Institucional será realizada a pessoas físicas e jurídicas, inclusive clubes de investimento registrados na BOVESPA, que coloquem ordens específicas referentes a valores de investimento que excedam o limite máximo estabelecido para os Investidores Não-Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, seguradoras, entidades de previdência complementar e sociedades de corretagem, entre outras, desde que não sejam considerados como Com Prioridade de Alocação, e até R\$ 200.000,00, e de Investidores Institucionais Estrangeiros que invistam no Brasil segundo as normas da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, da Resolução CVM nº 2.889, de 28 de janeiro de 2000 e da Instrução CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000 ("Investidores Institucionais").

**2.4. Oferta de Varejo**  
**2.4.1. Critério para determinação de prioridade de alocação para investidor Não-Institucional**  
Caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não-Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, o procedimento de rateio observará o critério descritos abaixo. O critério de rateio será aplicado de forma diferenciada, nos termos indicados abaixo, para os investidores Não-Institucionais avaliados com "Sem Prioridade de Alocação" e "Sem Prioridade de Alocação", de modo a permitir que os investidores Não-Institucionais que tenham um histórico de manutenção de investimentos em títulos mobiliários por um período prioritário no rateio da Oferta. Todos os Investidores Não-Institucionais poderão solicitar sua classificação no respectivo Pedido de Reserva. Os Investidores não-Institucionais que não solicitarem tal classificação serão automaticamente considerados como Sem Prioridade de Alocação. Os investidores não-Institucionais que solicitarem sua classificação serão classificados em função da manutenção dos valores mobiliários por eles adquiridos nas quatro últimas ofertas públicas de ações ou certificado de depósito de ações liquidadas pela CBLC e cuja liquidação foi a data de negociação na BOVESPA, observado o prazo de validade de cada uma das ofertas públicas de ações ou certificado de depósito de ações liquidadas pela CBLC e cuja liquidação foi a data de negociação na BOVESPA. Os investidores que solicitarem sua classificação não mencionada, ou o saldo dos valores mobiliários das Ofertas Consideradas do respectivo Investidor Não-Institucional após a liquidação das negociações do primeiro dia de negociação de cada uma das ofertas públicas de ações ou certificado de depósito de ações liquidadas pelo volume de valores mobiliários que referido investidor adquiriu na respectiva Oferta Considerada. No contexto da Oferta, será considerado como Sem Prioridade de Alocação, o Investidor Não-Institucional que: (i) não solicitou a sua classificação nos termos aqui descritos; e/ou (ii) solicitou sua classificação no momento de abertura das inscrições para a Oferta de Varejo, após o período de registro, se a Oferta de Varejo não tiver sido realizada no último dia do Período de Colocação ("Data de Liquidação"), exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação ocorrerá dentro do prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações objeto da Oferta somente serão oferecidas aos respectivos Investidores após as 18:00 horas da Data de Liquidação. As Ações que forem objeto de exercício da opção no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional e pelas instituições financeiras a serem contratadas pelos Agentes de Colocação Internacional não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da aquisição das Ações. Os Investidores Internacionais Qualificados deverão realizar a aquisição das Ações por meio de Pessoas Vinculadas que sejam Investidores Institucionais no Procedimento de Bookbuilding, limitado ao máximo de 10% da Oferta, podendo impactar na formação de preço ou na liquidez das Ações no mercado secundário. Aquisições realizadas em decorrência dos contratos de total return swap não serão consideradas aquisições por Pessoas Vinculadas para fins da presente Oferta. O Procedimento de Bookbuilding poderá, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, ser encerrado antes da data de fixação do Preço por Ação. Tal fato não afetará a data de fixação do Preço por Ação ou qualquer outro item do cronograma da Oferta. A entrega de Ações alocadas deverá ser efetuada na Data de Liquidação. Os Investidores Institucionais deverão realizar a aquisição das Ações objeto da Oferta mediante